



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.650/2024**

**26 de novembro de 2024**

Mensagem 83/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 179.483,72 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 179.483,72 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.39.00.00.00	1600	6.746,40
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.30.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.14.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.36.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.39.00.00.00	1600	20.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.30.00.00.00	1600	12.608,32
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.14.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.36.00.00.00	1600	15.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.39.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.30.00.00.00	1600	10.176,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.14.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.36.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2024)	10.301.0030.1.088	33.90.30.00.00.00	1600	60.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2024)	10.301.0030.1.088	33.90.36.00.00.00	1600	4.953,00
				Total	179.483,72

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portarias nº. 1320/21, 3705/22, 1004/23 e 4744/24.

**\* Publicada no Boletim Oficial nº 1863 – 09/12/2024**

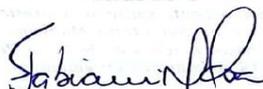
Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **04/12/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito Municipal**